



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios/RJ		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre calendário letivo 2022.		
PARECER CME Nº 007/2021	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 08/12/2021

I- Histórico:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula Azevedo de Oliveira, encaminha a este CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TRÊS RIOS, em 8 de dezembro de 2021, cópia do CALENDÁRIO LETIVO 2022 (Ensino Regular e EJA - Educação de Jovens e Adultos), para análise, aprovação e publicação.

II- Relatório:

O Calendário Letivo para o ano letivo de 2022 apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 203 (duzentos e três) dias letivos. O ano letivo terá início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022. No documento estão registrados:

- Capacitação de professores;
- Sábados letivos;
- Projetos;
- Conselhos de classe;
- Recessos e feriados;
- Períodos de recuperação.

III- Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e também ciente do seu comprometimento com a legislação que rege suas ações, realizou a análise do Calendário Escolar do Ano Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ e compreende que encontra-se em consonância com as indicações da legislação vigente.

IV – Orientações:

- O CME orienta para que, em regime de colaboração, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, articulada à rede de proteção da criança e do adolescente realizem, de forma permanente, no território municipal, esforços de Busca Ativa dos(as) estudantes, tendo em vista que a paralisação das atividades presenciais das escolas, em razão da pandemia da covid-19, agravou os riscos de evasão e abandono.
- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, monitorar os índices de evasão, além de orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas da rede municipal relativas ao cumprimento no disposto neste Parecer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

V- Voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios toma ciência e aprova o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ.

VI- Conclusão do Plenário:

Diante do exposto, o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Três Rios vota com o Relator e aprova por unanimidade o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ, em sessão ordinária datada de 08 de dezembro de 2021.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.

Maria Andrade Rodrigues Silva - Relatora
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

Maria Conceição Santos Melo
Presidente do CME Três Rios

Conselheiros:

Alessandra Govêa Satiro
Ana Paula de Sousa Rocha
Daniele Cristine Coutinho da Silva
Francislene Abreu de Souza
Gislene Danielski
Noemi Bello Barbosa